

RESOLUÇÃO Nº 17, de 28.01.10

(Processo TRT nº 610/2010)

“Por unanimidade, aprovar a proposição” (Proposição da Presidência no sentido de alterar a jurisdição das Varas do Trabalho de Sobral e Tianguá, nos seguintes termos: "Art. 1º Os Municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval e Granja, atualmente sob a jurisdição da Vara do Trabalho de Sobral, passam a pertencer à jurisdição da Vara do Trabalho de Tianguá. Art. 2º Ato da Presidência regulamentará a presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2010.").

PUBL. DEJT - EDIÇÃO Nº 424 DE 22.02.10, CADERNO DO TRT 7ª REGIÃO